



PORTARIA Nº 081/2017 de 23 de janeiro de 2017

Ementa: Concede licença a servidora, conforme específica.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA, Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 010/2013 de 19 de agosto de 2013, que regulamenta a concessão de Licença para qualificação profissional, destinada a professores vinculados ao quadro efetivo da AESGA;

CONSIDERANDO, que a Professora **Silvia Renata de Araújo Oliveira, mat. 265-1**, é servidora efetiva desta Autarquia, lotada na Faculdade de Direito de Garanhuns – FDG;

CONSIDERANDO, que a servidora supracitada foi aprovada em processo de seleção de Doutorado no programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, e que a mesma requereu licença para qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que o pleito da Professora foi avaliado e deferido pelo Conselho Administrativo em reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2016, conforme teor do Comunicado Interno Nº 038/2016;

CONSIDERANDO, o planejamento institucional e a disponibilidade de Professores lotados na Faculdade de Direito de Garanhuns – FDG para o primeiro semestre letivo de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder à Professora efetiva, **Silvia Renata de Araújo Oliveira, mat. 265-1**, licença com vencimentos, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 1º de fevereiro de 2017, para Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, tendo em vista a aprovação do Conselho Administrativo desta IES, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA